



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA



PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – PAAAI 2014



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. AÇÕES DE AUDITORIAS - PREVISTAS	4
3.1 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PROCESSO DE CONTAS)	4
3.2 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	5
3.3 AUDITORIAS DE RESULTADO	5
3.4 AUDITORIAS OPERACIONAIS	5
3.5. AUDITORIA CONTÁBIL	6
3.6. AUDITORIAS ESPECIAIS	6
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO	6
5. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	7
6. METODOLOGIA DE TRABALHO	7
7. EQUIPE DE AUDITORIA	7
8. UNIDADES A SEREM AUDITADAS	8
8.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	9
9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAAI)	10
10. CRONOGRAMA	10
11. PLANO DE CAPACITAÇÃO	11
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO:

A Portaria CNJ nº 97, de 20 de setembro de 2011, instituiu o Regulamento Geral da Secretaria de Controle Interno e atribuiu à unidade desta Secretaria, entre outras, a responsabilidade por:

- I- elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) a ser submetido à Presidência do CNJ;
(...)
- II- realizar auditorias sobre os atos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e de pessoas das unidades do tribunal, avaliando a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos;
- III- realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações da Presidência em atendimento a diligências do CNJ e TCE;
(...)
- VII - fazer determinações para a correção de eventuais irregularidades constatadas em auditorias.

O disposto na citada portaria está em consonância com a Constituição Federal, que prevê, no Art. 74, a necessidade de o órgão de controle interno comprovar a legalidade e os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, razão pela qual esta Secretaria apresenta este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) para o exercício de 2014, com o objetivo de realizar auditorias para promover avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos responsáveis.

Além disso, o referido plano prevê a realização de Ações Conjuntas de Auditoria com o CNJ em áreas prioritárias e de relevância, o que permitirá o nivelamento das atividades de controle interno pelas unidades jurisdicionadas ao CNJ. As ações serão efetivadas por meio de reuniões técnicas com a equipe ou através de capacitação antes do início de cada auditoria pela equipe do CNJ, possibilitando, assim, mais aderência aos objetivos de cada um dos exames de auditoria propostos.

As ações simultâneas têm por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.



2. OBJETIVO:

Este Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI) objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2014, conforme previsto na Resolução nº 171/2013 – CNJ.

A elaboração deste PAAAI foi precedida de análise da estrutura organizacional do TJPA, dos achados de auditorias realizadas em 2013, das determinações do CNJ nas Resoluções nº 86/2009, 90/2009, nº 114/2010 e nº 171/2013, bem como das recomendações do Tribunal de Contas da União insertas no Acórdão nº 1.233/2012 - Plenário.

Na seleção das amostras, para fins de exames de auditoria, serão levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade.

3. AÇÕES DE AUDITORIAS - PREVISTAS

Para o exercício de 2014, estão previstas as seguintes ações de auditoria para serem desenvolvidas:

3.1 Auditorias de Avaliação da Gestão: (Processo de Contas)

A auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico do TJPA. Abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

Os exames de auditoria compreendem ainda os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos e sua avaliação, com base em indicadores de desempenho.

A auditoria de gestão abrangerá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer e do Certificado de Auditoria, peças integrantes do Processo de Contas Anual, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).



Para tanto, o período destinado à execução dos trabalhos compreenderá, além da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, a análise da regularidade das contratações realizadas pelo TJPA, incluindo os processos licitatórios e os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.

3.2 Auditoria de Acompanhamento da Gestão:

Trata-se de auditoria realizada no decorrer do exercício financeiro, para atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJPA. O foco desse trabalho é agir diretamente na gestão do órgão, identificar os efeitos potenciais tanto positivos quanto negativos, e, ainda, sugerir melhorias ou prevenir gargalos no desempenho da missão institucional do Conselho.

O escopo das auditorias de acompanhamento para o ano de 2014 compreenderá:

- **Avaliação dos Sistemas de controle Interno:** Verificação dos procedimentos administrativos e manuais adotados pelos diversos setores do TJPA, em atendimento à Resolução nº 70/2009-CNJ;
- **Monitoramento das medidas adotadas mediante as recomendações emanadas nos relatórios de auditorias:** Acompanhamento efetivo das medidas de correção adotadas pelas unidades auditadas mediante as recomendações constantes nos relatórios de auditorias de 2012 e 2013;

3.3 Auditorias de Resultado:

No período de vigência deste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna poderão ser realizadas sob a coordenação da SCI/CNJ as auditorias de resultado sobre questões de relevância para o Conselho Nacional de Justiça as quais são recomendadas e planejadas pelo próprio CNJ.

3.4 Auditorias Operacionais:

O objetivo é avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional.



3.5 Auditoria Contábil:

Tendo como propósito certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os Princípios Contábeis, com a legislação e se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas.

Pretende-se em 2014 dar enfoque especial ao cumprimento das novas normas de contabilidade, em especial ao Novo Plano de Contas e aos Demonstrativos Contábeis aplicados ao setor público (PCASP e DCASP), a serem adotadas até o término de 2014, conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Resolução TCE nº 18.269/2012.

3.6 Auditorias Especiais:

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano de Auditoria.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas em 2012 e 2013 em resposta às recomendações contidas nos Relatórios das Auditorias realizadas. As manifestações dos gestores às recomendações desta Secretaria serão registradas nos autos do processo, ou mesmo em atas de reuniões para ajuste de procedimentos.

Além disso, em razão das auditorias simultâneas já realizadas ou que acontecerão em 2014 com o Conselho Nacional de Justiça, as ações de monitoramento feitas pela Secretaria de Controle Interno compreendem ainda a compilação e análise das informações encaminhadas ao CNJ, que, após consolidação, serão encaminhadas à autoridade deste Tribunal, para ciência e tomada de decisão.



5. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Será elaborado o Manual dos Controles Internos, que deverão ser adotados pelas diversas unidades do TJPA. A normatização dos procedimentos de controle e de auditoria visa à regulamentação e uniformidade das ações de controle.

Ainda, será elaborado o Manual de Auditoria, visando à uniformidade dos procedimentos de auditoria. Paralelo a isso, deverá ser implantado o sistema informatizado de auditoria interna – AUDI.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO:

A equipe de auditoria atuará de acordo com as Normas de Auditoria propostas na Resolução nº 171/2013 - CNJ, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

6.1. Planejamento: Na fase de Planejamento será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração do Programa de Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

6.2. Execução: Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa são constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

achados poderão ser postos em uma matriz sistematizada para facilitar a consolidação das informações.

6.3. Relatório: O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

6.4. Acompanhamento: Considerando a auditoria um processo de constatação e avaliação, esta apenas produzirá efeitos na medida em que houver adoção das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação.

7. EQUIPE DE AUDITORIA

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores lotados na Divisão de Auditoria Interna e conforme o caso em parceria com a Divisão de Acompanhamento da Gestão, o que propiciará mais participação das unidades desta Secretaria e garantirá, ao final dos exames, mais experiência aos servidores da SCI, devendo ser observadas a habilidade e a afinidade de cada um com o objeto da auditoria, o que certamente contribuirá para o desenvolvimento das atividades de auditoria no TJPA.

8. UNIDADES AUDITADAS EM 2014

De acordo com o art. 20 da Resolução nº171/2013-CNJ, em 2014, serão desenvolvidas as auditorias de Avaliação de Gestão, Acompanhamento de Gestão, Operacional, Resultado e Contábil, conforme os critérios abaixo estabelecidos:



8.1 Critérios de Seleção:

8.1.1. Auditoria de Avaliação da Gestão: Com o propósito de certificar a regularidade do processo de Prestação de Contas, quanto ao cumprimento da legislação e normativos, logo sua realização é obrigatória.

8.1.2. Auditoria de Acompanhamento da Gestão: A seleção da amostra leva em consideração os critérios da materialidade, relevância e criticidade, sendo que:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;
- **Relevância:** significa a importância ou o papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades meio ou fim do TJPA; e
- **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

8.1.3. Auditoria Operacional: As unidades são selecionadas aleatoriamente mediante o possível risco que poderão ocasionar para a gestão caso não estejam adotando as normas e procedimentos pertinentes ao setor.

8.1.4. Auditoria de Resultado: O escopo e as áreas a serem auditadas, assim como a data que deverá ser realizada a auditoria, são encaminhados pela Secretaria de Controle Interno do CNJ no final do exercício corrente.

8.1.5. Auditoria Contábil: Com base nas recomendações e orientações do TCE e STN serão selecionadas as áreas que deverão adotar os novos procedimentos contábeis no ano de 2014.

8.2. Unidades a serem Auditadas:

Com base nos critérios acima descritos, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas para realização dos exames de auditoria no período 2014:

- Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

- Secretaria de Informática;
- Secretaria de Administração; e
- Secretaria de Gestão de Pessoas.

9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAAI 2014

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, será elaborado o Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAAI, onde constarão os relatos sobre as atividades de auditoria desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca de ocorrências relevantes que exigiram a atuação da unidade de auditoria.

O RAAI observará a seguinte estrutura de informações:

- Escopo das auditorias realizadas;
- Demonstração da execução do plano de auditoria;
- Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias; e
- Justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.

10. CRONOGRAMA 2014:

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditoria	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas de 2013)	X	X	X									
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Secretaria de Informática)				X	X					X	X	
Auditoria Contábil (Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)				X	X	X	X					
Auditoria de Resultado Controle Interno (Ação Conjunta com CNJ)				X	X							
Auditoria Operacional (Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças)					X	X						
Auditoria Operacional (Secretaria de Administração)								X	X			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Secretaria de Administração)									X	X		
Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Secretaria de Gestão de Pessoas)										X	X	
Plano Anual de Atividades de Auditoria											X	
Relatório de Atividades de Auditoria												X



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Destaca-se que, em razão de demandas interna à Secretaria, e ainda pelo numero reduzido de servidores na Divisão de Auditoria Interna, o cronograma de auditoria citado pode sofrer alterações no decorrer do período.

11. PLANO DE CAPACITAÇÃO:

Considerando as novas demandas oriundas das atribuições e competências previstas nas Resoluções nº 86/2009, 70/2009 e 90/2009, 114/2010 e 171/2013 para o controle Interno, torna-se necessária a capacitação e qualificação do quadro de servidores desta unidade para dar vazão ao cumprimento de tais determinações.

Para 2014 serão previstos cursos para a formação de auditores nas seguintes áreas:

Áreas	Data para Realização
Avaliação de Sistemas de Controle Interno	Primeiro Semestre
Gestão de Riscos	Primeiro Semestre
Formação de Auditores – Nível Avançado	Segundo Semestre
Relatórios de Auditoria	Todo o Exercício
Seminários, Congressos, Fóruns etc	Todo o Exercício

Novas demandas podem ser inseridas neste plano, caso haja necessidade ou ainda para atender as solicitações oriundas do Conselho Nacional de Justiça ou diretamente da Presidência do TJPA.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Auditoria Interna objetiva conscientizar os integrantes das unidades administrativas da importância das atividades de controle exercidas, com a finalidade de auxiliar e assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça nas questões dos dispêndios efetuados, bem como na aplicação das normas e procedimentos legais, apontando, se for o caso, as restrições e sugerindo correções, alterações e dos procedimentos necessários ao fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Nesse sentido, o auditor interno deverá ter livre acesso às dependências das unidades administrativas que estiverem sob auditoria, assim como aos processos, documentos, valores e livros que sejam indispensáveis à execução de seu trabalho. As solicitações efetuadas pelos auditores deverão ser atendidas com a máxima prioridade.

Os auditores internos, demais representantes e membros das unidades administrativas devem observar os aspectos legais, as normas e os procedimentos definidos no Manual de Auditoria Interna.

Dessa forma, submeto este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Belém/PA, 25 de novembro de 2013.

Leila Márcia Sousa de Lima Elias
Chefe da Divisão de Auditoria

Eduardo José Monteiro da Costa
Secretário de Controle Interno TJPA